



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.615, DE 13 DE MAIO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.680, de 19 de abril de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.348/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 12.095,46 (doze mil, noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) para adequação orçamentária relativa às despesas com a reforma do antigo Centro Comunitário localizado no Jardim Anversa, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Cultura

10.01.00 - 13.392.3002.1-355 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 12.095,46

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Cultura

10.01.00 - 13.392.3002.1-728 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 12.095,46

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.